PORTARIA N° 022/2021

***Poder Legislativo – Apreciação de projetos pelo Plenário – Pareceres técnicos - Necessidade.***

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a organização dos serviços internos deste Poder Legislativo,* **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica condicionado para deliberação do Plenário deste Poder Legislativo que qualquer projeto de lei, seja de iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, tenha parecer jurídico sobre o mesmo, e contábil, quando for o caso.

**Art. 2°.** A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

 **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 24 de março de 2021.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**